



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 120/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, VEREADORES E CONSELHEIROS TUTELARES**, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 57.214.900/0001-59, situada à AVENIDA DEZ, Nº 685, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 7.019.267,11.
Orlandia, 09 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

DECRETO 4882

De 02 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 857.801,85”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal a **Reclassificação a Nível de Recursos**, no valor de R\$ 857.801,85 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.05.319011000000000765	-	12.361.0010.2.040	-	Ficha 516	-	R\$ 772.042,29
06.05.319011000000000765	-	12.365.0010.2.041	-	Ficha 517	-	R\$ 20.803,57
06.05.319011000000000765	-	12.365.0010.2.042	-	Ficha 518	-	R\$ 34.955,99
06.05.319011000000000765	-	12.361.0010.2.039	-	Ficha 519	-	R\$ 30.000,00

Total R\$ 857.801,85

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.05.319011000000000759	-	12.361.0010.2.040	-	Ficha 268	-	R\$ 772.042,29
06.05.319011000000000758	-	12.365.0010.2.041	-	Ficha 271	-	R\$ 20.803,57
06.05.319011000000000759	-	12.361.0010.2.042	-	Ficha 276	-	R\$ 34.955,99
06.05.319011000000000758	-	12.361.0010.2.039	-	Ficha 264	-	R\$ 30.000,00

Total R\$ 857.801,85

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 02 de janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4880

De 20 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.938,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 189.938,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.33903900000000010	-	15.452.0026.2.057	-	Ficha 373	-	R\$ 577,00
06.05.319011000000000758	-	12.361.0010.2.039	-	Ficha 257	-	R\$ 23.530,00
06.05.319011000000000759	-	12.361.0010.2.040	-	Ficha 261	-	R\$ 159.670,00
11.01.339039000000000153	-	10.302.0021.2.068	-	Ficha 457	-	R\$ 5.621,00

Total R\$ 189.938,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

02.03.46909100000000010	-	04.122.0002.2.007	-	Ficha 044	-	R\$ 49.000,00
03.01.31901600000000010	-	04.122.0003.2.029	-	Ficha 058	-	R\$ 49.000,00
06.01.319016000000000147	-	12.122.0008.2.031	-	Ficha 204	-	R\$ 8.398,00
06.05.335039000000000758	-	12.365.0010.2.041	-	Ficha 268	-	R\$ 21.000,00
09.01.33903000000000010	-	15.451.0025.2.055	-	Ficha 353	-	R\$ 23.000,00
09.02.33903000000000010	-	17.512.0017.2.062	-	Ficha 405	-	R\$ 39.000,00

Total R\$ 189.938,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 20 de dezembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que abre prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso quanto à decisão que declara como vencedora do certame – Concorrência Pública nº 03/2019 -a empresa Rodrigues Castro Construtora Ltda Epp, nos termos do art. 105, I, “b”.

Orlandia, 09 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.